



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGMPPP, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.024, DE 31 DE MARÇO DE 2010, EM ATENDIMENTO AO QUANTO PREVISTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO 17.207/, e

Considerando as competências no acompanhamento e gestão dos contratos de parceria público-privadas;

Considerando a vigência do contrato de PPP, cujo objeto é o sistema de manejo e gestão de resíduos sólidos do município;

Considerando que no dia 04 de janeiro de 2017 foi editado o Decreto nº 19.902, que impôs a obrigatoriedade de revisão dos contratos e pagamentos pendentes, em face da necessidade de contingenciamento de despesas;

Considerando a manifestação exarada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC nº 020929/026/12, fls.11.003, onde apontou possível pagamento indevido de valores no âmbito da execução contratual; e

Considerando o teor do ofício 315/2016, da Promotoria Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, onde notícia o arquivamento, pela CETESB, do licenciamento ambiental da

implantação da usina de recuperação de energia – EIA/RIMA
requisito essencial do contrato de PPP,

Deliberam por determinar às unidades técnicas do Município, em especial a Secretaria de Serviços Urbanos e a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município de São Bernardo do Campo – AR-SBC, que detém competência legal para a fiscalização do contrato Nº 114/2012, que promovam análise detalhada do processo licitatório, do contrato firmado e das condições de execução contratual, medições e autorizações de pagamento, emitindo relatório circunstanciado, destinado a avaliar os procedimentos administrativos relacionados à matéria, em especial no que se refere aos pagamentos, aparentemente, indevidos.



CARLOS ROBERTO MACIEL

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania



LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras



PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa